

Divisões	Valor	Custo p/ minuto	%
Div. Sociocultural	199 466,70	1,86	23,80 %
Div. de Administração Urb. . . .	51 806,84	0,48	6,18 %
Dep. Obras e Serviços Urb. . . .	365 445,51	3,41	43,60 %
<i>Total</i>	838 189,49		100,00 %

16 de maio de 2017. — O Diretor de Departamento, *Carlos Alexandre Henriques Saldanha*.

310513698

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

Aviso (extrato) n.º 6190/2017

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/6, torna-se público que, ao abrigo das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9, e nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15/1, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30/8, 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04, e 64/2011, de 22/12, adaptada à Administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/8, foram renovadas as comissões de serviço dos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, abaixo designados, por um período de 3 anos:

Por despachos de 27 de setembro de 2016, Ana Maria Ferreira Valente, licenciada em arquitetura, no cargo de Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, Carla Manuela Brito da Silva Dias, licenciada em administração pública, no cargo de Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, José Aurélio Alves Pinheiro Garcia Fernandes, licenciado em arquitetura no cargo de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, com efeitos a 01/10/2016;

Por despacho de 6 de março de 2017, João Manuel da Silva Leite, licenciado em engenharia civil, no cargo de chefe da Divisão de Obras Municipais, com efeitos a 28/04/2017.

23 de maio de 2017. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Maria Raquel Morais Gomes do Vale*, Eng.ª

310494858

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 6191/2017

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 11 de maio de 2017 determinei, nos termos do n.º 5 do artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à referida Lei n.º 35/2014, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo Despacho n.º 4/DMRH/15, de 1 de setembro, publicado no Boletim Municipal n.º 1125, de 10 de setembro de 2015, alterado pelo Despacho n.º 8/DMRH/15, de 6 de novembro, publicado no Boletim Municipal n.º 1134, de 12 de novembro de 2015, a cessação, antes do respetivo termo, do período experimental do vínculo do trabalhador João Filipe Martins Inácio, no âmbito do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado em 24 de fevereiro de 2017 entre o mencionado trabalhador e o Município de Lisboa para o exercício de funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) e com a 2.ª posição remuneratória desta categoria, em virtude de o mesmo manifestamente ter revelado não possuir as competências exigidas pelo posto de trabalho que ocupava, tendo ficado desligado do serviço desde o dia 11 de maio de 2017.

Competência Subdelegada — Despacho n.º 4/DMRH/15, de 1 de setembro, publicado no Boletim Municipal n.º 1125, de 10 de setembro de 2015, alterado pelo Despacho n.º 8/DMRH/15, de 6 de novembro, publicado no Boletim Municipal n.º 1134, de 12 de novembro de 2015.

15 de maio de 2017. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

310497385

MUNICÍPIO DE MÊDA

Edital n.º 366/2017

Decisão Final sobre o Procedimento Administrativo Relativo à eventual Classificação, como Monumento de Interesse Municipal da Casa do Redondo, sita na freguesia do Rabaçal e concelho de Mêda.

Anselmo Antunes de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Mêda, torna público que, a Câmara Municipal de Mêda, na sua reunião realizada em 22/02/2017, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, deliberou classificar como de interesse municipal “a Casa do Redondo” correspondente ao prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 676.º da freguesia do Rabaçal, descrito nessa Conservatória sob o n.º 327.º da freguesia do Rabaçal. Deliberou ainda ao abrigo do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 21 de outubro, na sua atual redação fixar zona especial de proteção, conforme planta que se anexa.

19 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Anselmo Antunes de Sousa*.



310494736

MUNICÍPIO DE MOURA

Declaração n.º 34/2017

Correção Material do Plano de Pormenor da Aldeia da Estrela

Torna-se público que, nos termos do n.º 2 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal de Moura deliberou, na sua reunião de 10 de agosto de 2016, aprovar por unanimidade a correção material do Plano de Pormenor da Aldeia da Estrela, que se publica em anexo.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Moura, na sua sessão ordinária de 25 de novembro de 2016, tomou conhecimento da correção material ao Plano de Pormenor, a qual foi igualmente comunicada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, em cumprimento do n.º 3 do artigo 122.º do RJIGT.

10 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara, *Santiago Augusto Ferreira Macias*.

ANEXO

Correção Material do Regulamento do Plano de Pormenor da Aldeia da Estrela

O Plano de Pormenor da Aldeia da Estrela, aprovado através do Aviso n.º 11222/2012, publicado no *Diário da República* n.º 162, 2.ª série, de 22 de agosto, apresenta pontualmente algumas incorreções materiais no